



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 01/02/23
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0130, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 202013547;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, assim como, o Parecer Jurídico nº. 26/2023, da Procuradoria Geral do Município, e o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ambos favoráveis à Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **INTERROMPIDA** a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor público municipal **JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículos Pesados**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, concedida por meio do Decreto Municipal nº 0977, de 17 de agosto de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal